



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 054/2021 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 04 de outubro de 2021.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

A Excelentíssima Senhora

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES  
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

|                   |            |
|-------------------|------------|
| PROT. Nº          | 5407/2021  |
| LNRO Nº           |            |
| RECEBIDO EM       | 04/10/2021 |
| Leonardo B.       |            |
| ENGENHEIRO DE ADO |            |

**ÁREA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Srª Marta Martins Sossai**

Assunto: Ref. Ofício n.º 02/2021 – SCC/SEMCONT, protocolo 4003/2021- reiterar OF n.º 035/2021-SEMCONT de 20/07/202.

**Considerando**, o disposto no Art. 5º, inciso XIX I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016: “[...] São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes: [...] manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”;

**Considerando**, Instrução Normativa 73/2021 – Remessa Contratações no Sistema CidadES.

Assunto: Recomendação – Envio de remessas de Contratação no sistema CidadES.

Considerando que está disponível o ambiente de validação para envio das remessas de Contratação no sistema CidadES. Trata-se de um ambiente onde os municípios poderão testar os envios das remessas, que serão obrigatórias a partir de abril de 2022, com dados de março de 2022. Até lá, podemos utilizar o sistema de validação, em caráter experimental. Desta forma visando, minimizar as inconsistências e saná-las antes da remessa em 2022.

Corroboro com a Recomendação da Unidade Setorial de Controle Interno de compras – SCC/SEMCONT, para que os possam se adaptar e corrigir as inconsistências que possam ir surgindo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72**

**RECOMENDAMOS:**

Fazer mensalmente a remessa experimental. Informamos que a solicitação de acesso ao ambiente deverá ser feita por meio de abertura de chamado no **sistema de suporte**, utilizando as mesmas credenciais de acesso ao CidadES. Caso o solicitante não possua credenciais cadastradas, deverá solicitar acesso por meio do e-mail [atendimento@tcees.tc.br](mailto:atendimento@tcees.tc.br).

Na solicitação, deverão ser informados: nome da instituição, nome, CPF e e-mail do responsável pelo uso do sistema em caráter experimental. Será criada uma Unidade Gestora específica, com código a ser informado ao requisitante. O sistema requer certificado digital do responsável cadastrado, para fins de acesso e utilização. O link para acesso ao ambiente de validação está na **página de apresentação do CidadES**, onde está disponível também, no menu Contratação, um arquivo com orientações para uso do sistema.

Atenciosamente,

**GILSANDRA IARA MARINO**

Controladora Geral Municipal de São Domingos do Norte/ES  
Portaria nº 8.053/2021